



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 1768/2025

Indico a revisão da portaria nº 45/2025 da FunGOTA que dispõe sobre o credenciamento das doulas.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente, no sentido de que seja revista a portaria nº 45/2025 da FunGOTA que dispõe sobre o credenciamento das doulas.

No dia 20 de março, no Plenarinho da Câmara, foi realizada uma reunião chamada por mim, solicitada pelas doulas, com a diretoria da FunGOTA, sobre a portaria publicada no início da semana, que trata do credenciamento das doulas na Maternidade.

O credenciamento causou um grande espanto às profissionais porque possui exigências e prerrogativas absurdas que prontamente foram contestadas, e pontos foram indicados para serem revistos com urgência, garantindo assim o acesso das profissionais, como previsto na lei nº 11.314/2024.

Friso aqui que a diretoria da FunGOTA se mostrou muito solícita em acolher o que foi reivindicado.

Os apontamentos para revisão são:

- 1- Exigência da vacinação contra COVID-19 com pelo menos 6 meses da última dose;
- 2- Ausência de permissão para a entrada na emergência para avaliação e situações de emergência;
- 3- Proibição de movimentar móveis e objetos;
- 4- Proibição do uso de tomadas sem permissão;
- 5- Proibição de filmar o parto e proibição de fotografar empregados públicos;
- 6- Proibição de marcar a instituição em redes sociais;
- 7- **Descredenciamento imediato da doula sem apuração dos fatos;**
- 8- Obrigação da doula fornecer documentos para defesa da fundação em processos;
- 9- Exigência do termo de consentimento para todas as gestantes;
- 10- Placa de aviso sobre a lei da doula.

Cumpré destacar que o item 7 contraria os princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Diante do exposto, saliento que ficou acordado na reunião que as doulas também encaminharão o documento com os pedidos para a diretoria da FunGOTA, e solicito que a revisão aconteça o mais rápido possível, alterando os apontamentos supracitados e garantindo o acesso como já previsto em lei.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos e estima e apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 21 de março de 2025.

FABI VIRGÍLIO